

140ª Zona Eleitoral - ITAPETINGA	49
Portarias	49
Sentenças	50
142ª Zona Eleitoral - CRUZ DAS ALMAS	53
Editais	53
146ª Zona Eleitoral - IGUAÍ	53
Editais	54
Decisões Interlocutórias	54
Sentenças	56
151ª Zona Eleitoral - GANDU	61
Sentenças	61
Intimações	65
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ	68
Editais	68
160ª Zona Eleitoral - SANTA BÁRBARA	68
Editais	69
Sentenças	69
166ª Zona Eleitoral - BUERAREMA	70
Sentenças	70
170ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	71
Sentenças	71
Intimações	72
171ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	72
Sentenças	72
178ª Zona Eleitoral - SANTO AMARO	73
Portarias	74
181ª Zona Eleitoral - PAULO AFONSO	74
Despachos	74
Sentenças	74
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE	76
Editais	76
Despachos	77
186ª Zona Eleitoral - DIAS D'ÁVILA	78
Portarias	78
Intimações	78
187ª Zona Eleitoral - FORMOSA DO RIO PRETO	79
Editais	79
191ª Zona Eleitoral - CAPIM GROSSO	79
Portarias	79
Sentenças	79
192ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO JACUIPE	80
Editais	80
199ª Zona Eleitoral - JOÃO DOURADO	80
Sentenças	80
Intimações	84
201ª Zona Eleitoral - ITAMBÉ	84
Editais	85
Portarias	85
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	85
Intimações	85

PRESIDÊNCIA

Atos do Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 349, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a redação do artigo 1º da Portaria da Presidência nº 449, de 22 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 449/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Grupos Executivos, relacionados aos eixos a seguir especificados, para executar os projetos que viabilizarão a implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia:

I – Grupo Executivo nº 1 – uso eficiente de impressão, insumos e materiais (inventário de bens e materiais, papel, copos descartáveis, água mineral, suprimento de informática e outros), desfazimento de bens e materiais e aferição de critérios de sustentabilidade nas contratações:

titular da Coordenadoria de Aquisições, Materiais e Patrimônio - COMAP, ao qual caberá a coordenação do grupo;

um servidor da Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGEA;

um servidor da Seção de Licitações e Contratos - SELIC;

um servidor da Seção de Equipamentos de Informática – SEQUIP.

II – Grupo Executivo nº 2 – construções sustentáveis, eficiência hídrica, eficiência energética, layout e acessibilidade.

titular da Coordenadoria de Manutenção Predial – COMANP, ao qual caberá a coordenação do grupo;

um servidor da Seção de Projetos e Obras - SEPROB;

um servidor da Seção de Manutenção da Capital - SEMAC;

um servidor da Seção de Manutenção do Interior – SEMAI;

um servidor da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

III – Grupo Executivo nº 3 – gestão de limpeza, telefonia e resíduos (coleta seletiva solidária, resíduos de serviços de saúde, resíduos de obras, resíduos perigosos e outros gerados no Órgão).

titular da Coordenadoria de Serviços – COSAD, ao qual caberá a coordenação do grupo;

um servidor da Seção de Apoio Administrativo da Capital – SEAAC;

um servidor da Seção de Atenção à Saúde e Benefícios - SEDAS;

um servidor da Seção de Equipamentos – SEQUIP;

um servidor da Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGEA.

IV – Grupo Executivo nº 4 – qualidade de vida no ambiente de trabalho (saúde e meio ambiente, qualidade de vida, inclusão e voluntariado):

titular da Seção de Atenção à Saúde e Benefícios - SEDAS, ao qual caberá a coordenação do grupo;

um servidor da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

um servidor da Seção de Atenção à Saúde e Benefícios – SEDAS;

um servidor da Assistência de Benefícios - ASBEN;

um servidor da Seção de Projetos e Obras – SEPROB.

V – Grupo Executivo nº 5 – sensibilização e capacitação sobre práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente:

titular da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE, ao qual caberá a coordenação do grupo;

um servidor da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - EFAS;

um servidor da Seção de Desenvolvimento- SEDES;

um servidor da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

um servidor da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

VI – Grupo Executivo nº 6 – Gestão de Vigilância e transporte sustentável (deslocamento de pessoal, bens e materiais).

titular da Assessoria de Segurança e Transporte, ao qual caberá a coordenação do grupo;

um servidor da Assistência de Transporte - ATRAN;

um servidor da Assistência de Manutenção de Veículos – AMAVE;

um servidor da Assistência de Segurança – ASEGU.

§ 1º Os Grupos Executivos poderão convidar outros servidores ou especialistas para participar das reuniões, mas que atuarão, obrigatoriamente, sem poder deliberativo.

§ 2º Na ausência dos titulares, os Coordenadores dos Grupos Executivos serão representados por seus substitutos.

§ 3º Todos os grupos Executivos deverão incluir em suas contratações critérios de sustentabilidade, atentando para o disposto no artigo 17 da Resolução Administrativa nº 3/2019, que instituiu a Política das Contratações no âmbito do TRE-BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 6 de setembro de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

*Republicada em razão de erro material.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos do Corregedor Regional Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 18 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O EXMO. CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA. DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade com o disposto nos Provimentos nº 02/2003 e nº 02/2019, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

FAZ SABER que no dia 27 de novembro do corrente ano, no horário das 8h às 18h, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no Cartório da 47ª Zona Eleitoral – Juazeiro e da 48ª Zona Eleitoral – Juazeiro, situados na Rua dos Bandeirantes, s/nº – João XXIII.

FAZ SABER que no dia 28 de novembro do corrente ano, no horário das 8h às 18h, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos Cartórios da 66ª Zona Eleitoral – Casa Nova, situado no Fórum Desembargador José Manoel Viana de Castro – Centro, e da 67ª Zona Eleitoral – Remanso, situado na Rua Ruy Ribeiro, nº 109, Quadra 6 – Centro.

FAZ SABER que no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário das 8h às 18h, realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no Cartório da 195ª Zona Eleitoral – Pilão Arcado, situado na Praça Pedro Pereira, s/n Fórum Dr. Filemon Lins de Queiroz - Centro.

Pelo presente, ficam convocados para sua instalação, desenvolvimento e encerramento os juízes zonais, o representante do Ministério Público Eleitoral, os partidos políticos e a Ordem dos Advogados do Brasil. Faz constar que não haverá suspensão dos prazos processuais, devendo retornar aos cartórios todos os autos que serão inspecionados à exceção daqueles com prazo processual em curso.

Faz constar, ainda, que os representantes do Ministério Público e dos partidos políticos deverão ser notificados da instalação dos trabalhos, pelos respectivos cartórios eleitorais, mediante correspondência com aviso de recebimento.

Torna-se sem efeito o Edital nº 13, publicado no DJE de 20/9/2019.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Salvador, 3 de outubro de 2019.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

*Republicado em razão de erro material.

Decisões

Processo 0600899-38.2019.6.05.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - SEDIP

PROCESSO: 0600899-38.2019.6.05.0000

INTERESSADO: JOSE FERNANDO DA SILVA DECISÃO

Trata-se de duplicidade de inscrições, n. 2DBA1902660367, identificada pelo batimento realizado em 03/09/2019, envolvendo o eleitor JOSE FERNANDO DA SILVA.

Conforme determina o art. 41 da Resolução-TSE n.º 21.538/2003, no tocante às duplicidades, a decisão compete ao juiz eleitoral da zona onde foi efetuada a inscrição mais recente, ressalvadas as hipóteses de situação relativa a pessoa que perdeu seus direitos políticos, cuja competência é do Corregedor-Geral, e de duplicidades que envolvam inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos, cuja competência é do Corregedor Regional Eleitoral.

A duplicidade examinada agrupa a inscrição nº 1682 5281 0531, da 071ª ZE/BA, com o registro nº 000038525000, encontrado na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (Sequência 1: AP 000209-4/ 1VC/COLORADO DO OESTE -RO), motivado por condenação criminal.